



TERMO DE REFERÊNCIA TR- PJ nº 002/2019

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Escolha e contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de até 173 passagens aéreas nacionais, classe econômica, com vôos diretos, com franquias de bagagem de 23kg e 10kg, João Pessoa/Brasília/João Pessoa, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 002/2019 e seus anexos I e II.

LOCAL: SEDE DO COSEMS/PB

DATA: 27.02.2019

HORÁRIO: 10:00 H

I INTRODUÇÃO

Às 10:00h (dez horas) do dia 27(vinte e sete) de fevereiro de 2019, na sede do COSEMS, REUNIU-SE a Comissão Especial e Seleção, encarregada de dirigir e julgar o processo seletivo destinado à contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de passagens aéreas nacionais, classe econômica, com vôos diretos, com franquias de bagagem de 23kg e 10kg, João Pessoa/Brasília/João Pessoa, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 002/2019 e seus anexos I e II.

Apenas 02 (duas) empresas manifestaram encaminharam a documentação solicitada no TR 002/2019 interesse em participar do certame, sendo a seguinte proposta apresentada:

OFERTANTE	CNPJ
CLASSIC TURISMO	00.448.994/0001-03
CVC TURISMO	07.320.871/0001-46

II ANÁLISE FORMAL

Após análise da documentação de habilitação, a Comissão Especial de Seleção constatou que a empresa CVC deixou de apresentar Identificação da empresa, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, local, data e assinatura por quem de direito; Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual caso houver, devidamente registrado, em se tratando de associação ou sociedade, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e, no caso de sociedade por ações, também o documento de eleição de seus administradores; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e prova de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir; Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Certidão de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); Certidão de regularidade com a Fazenda Federal; Declaração de estar em funcionamento há, pelo menos, 04 (quatro) anos, Certidão de regularidade com o Governo Estadual/Distrito Federal; Certidão de regularidade junto ao Governo Municipal; Declaração de possuir pessoal qualificado, instalações e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto da contratação, responsabilizando-se pela veracidade desta informação; Mínimo de **02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução, pelo proponente, de forma satisfatória, dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto ora a ser contratado; Declaração, assinada por quem de direito, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n.º 9.854/99, e do inciso XIII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, conforme previsto no Item 9.1. do TRJP nº 002/2019.

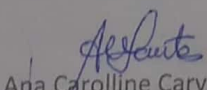
A empresa **CVC TURISMO** também não observou o item 8, do TRJP nº 002/2019, deixando de apresentar a proposta de pagamento nos termos do item 8.1.

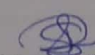
Isto posto, a Comissão Especial de Seleção declarou **INABILITADA** a empresa **CVC TURISMO**.


Quanto a empresa **CLASSIC PASSAGEM E TURISMO-EIRELI- EPP**, esta deixou de apresentar proposta de quantitativo condizente com o item 4, do TRJP nº 002/2019, sendo declarada **INABILITADA**.

Isto posto, a Comissão Especial de Seleção declarou **FRACASSADA** o TR Nº 002/2019.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11:00h, sendo lavrada a presente Ata, para fins de direito, que vai assinada pelos integrantes desta Comissão.


Ana Caroline Carvalho
Presidente


Patrícia da Silva Ferreira
Membro


Dáfia Izidoro Gomes
Membro